

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATO

Modalidade de Licitação CRENCIAMENTO	Número 007/2023
------------------------------------------------	--------------------

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS UBSF RUA NOVA, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1040/2024			
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, inscrita no CNPJ Nº 13.796.016/0001-02.		
CONTRATADO:	SINAPSE MEDCENTER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.576.096/0001-55		
VIGÊNCIA:	31/12/2024	VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 114.080,00
LOCAL/DATA:	Tapiramutá, Bahia, 08 de maio de 2024.		
ASSINAM:	ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS - PREFEITO	SINAPSE MEDCENTER EIRELI - EMPRESA	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPITAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024
4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº:	003/2021
CONTRATADA:	ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
ÓRGÃO/SETOR:	Secretaria Administração Planejamento e Finanças
OBJETIVO:	Prorrogação de prazo do Contrato nº 194/2021
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 57, II, da Lei 8.666/93



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tapiramutá - BA

Ref.: **Prorrogação de prazo de vigência e execução do Contrato nº 194/2021.**

Por meio da presente comunicação, venho solicitar a autorização de Vossa Excelência para a realização de termo aditivo objetivando a prorrogação de prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 194/2021.

O contrato nº **194/2021**, tem por objeto a *“registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos e máquina, com e sem fornecimento de combustível, com e sem motorista, quilômetro livre e manutenção inclusa, objetivando suprir as necessidades do município de Tapiramutá”*, tendo sido celebrado com a empresa **ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**.

O referido contrato possui prazo de vigência até o dia 05/05/2024, conforme constante na sua Cláusula Terceira do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, diante das hipóteses elencadas no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Analisando as condições para a realização do aditivo contratual, é notória a necessidade da sua prorrogação, diante da iminente interrupção da execução do contrato no interesse da Administração, por se tratar de serviços de natureza continuada imprescindíveis para a continuidade das execuções das atividades das Secretarias Municipais.

Ademais, ressalto que os serviços vêm sendo prestados regularmente, bem como que há vantajosidade econômica para a Administração na manutenção da execução pela empresa contratada.

Logo, uma vez demonstrada que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada, o Município possui interesse na manutenção da execução dos serviços.

A Lei Federal nº 8.666/93, a teor de seu artigo Art. 57, II, prevê a possibilidade de a Administração Pública realizar prorrogação dos prazos de serviços de serem executados de forma contínua, desde que ocorra algum dos motivos elencados, devidamente atuados em processo. Logo, tal motivação encontra-se estampada no inciso II do dispositivo supramencionado, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses;

No caso em tela, verifica-se que a prorrogação de prazo está devidamente justificada por escrito, necessitando, contudo, da autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

Vale dizer, inclusive, que o contratado em tela possui todas as condições de regularidade fiscal exigíveis para a realização do acréscimo, mediante termo aditivo, constando anexa a manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência a adoção das providências necessárias para a viabilização das medidas pretendidas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

Atenciosamente,

Tapiramutá/BA, 03 de maio de 2024.

Gevanete Nunes Silva

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

DESPACHO

Em razão da Solicitação encartada nos autos deste processo administrativo, concernente ao Contrato Administrativo nº 194/2021, remetam-se os autos para o Setor de Contabilidade, para certificação da disponibilidade orçamentária e, posteriormente, à Procuradoria Municipal, para manifestação sobre a possibilidade de celebração do respectivo Termo Aditivo.

Tapiramutá/BA, 03 de maio de 2024.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

TERMO DE AUTUAÇÃO

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 194/2021

Em face do Despacho do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, autorizando a autuação de processo administrativo para possível celebração de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 194/2021, certifico que, nesta data autuei o presente **Processo Administrativo 138/2024**.

*Ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo. Eu, **Arecion Mendes Santos** - Presidente da C.P.L. que subscrevi.*

Arecion Mendes Santos
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

MINUTA DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº ____/20____, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TAPIRAMUTÁ E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º13.796.016/0001-02, com sede na Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Ba representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **Roberto Venâncio dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 984.029.355-9, denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: _____, com sede na _____, CEP: _____, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º ____/20____**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato pelo período de ____ (____) meses, iniciando em ____ de ____ de 20__ e encerrando em ____ de ____ de 20__.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: _____
Projeto/Atividade: _____
Elemento de Despesa: _____
Fonte de Recurso: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Tapiramutá/BA, ____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

Ao Setor de Licitações

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINA, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM E SEM MOTORISTA, QUILOMETRO LIVRE E MANUTENÇÃO INCLUSA, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ.

Em atenção ao despacho expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Tapiramutá, solicitando a verificação da existência de recursos orçamentários para a prorrogação do prazo do contrato nº 194/2021, sirvo-me do presente para informar que há previsão de recursos e saldo orçamentário para assegurar o acréscimo, que deverá ser realizada no próximo exercício financeiro, de acordo com as seguintes dotações consignadas pela Lei Orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
030303 030404 030506 030607 030708 030909 030854 031101 031152	2042 2043 4044 4045 4003 4005 4051 4060 4008 4055 4100 4059 4011 4014 4010 4049 4048 4106 2032 2046 2025 2023 2052 2070 2084 2020 2021 2048 2003 2007 2008 2009 2057 2061	33.90.39	0015000000 0115001001 0215001002 1416000000 1915400000 1915410000 1915420000 1915430000 2916600000

Conforme determinação superior encaminho os autos à Procuradoria Municipal.

Atenciosamente,

Tapiramutá/BA, 03 de maio de 2024.

Ruy Raimundo Fonseca Gomes
Superintendente de Contas e Orçamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

DESPACHO

Ante o teor do parecer do Jurídico, autorizo a formalização do termo aditivo solicitado.

Tapiramutá/BA, 03 de maio de 2024.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 194/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ E A EMPRESA ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º13.796.016/0001-02, com sede na Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Ba representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Sr. **Roberto Venâncio dos Santos**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.300.255/0001-75, situada à Rua Joel de Carvalho, 255, centro, Alagoinhas, Bahia, CEP 44.005-080, neste ato representada por Islan Pinheiro Queiroz Dias, inscrito no CPF/MF sob o n. 848.006.665-20, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 194/2021**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 194/2021, iniciando em 05 de maio de 2024 e encerrando em 31 de dezembro de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
030303 030404 030506 030607 030708 030909 030854 031101 031152	2042 2043 4044 4045 4003 4005 4051 4060 4008 4055 4100 4059 4011 4014 4010 4049 4048 4106 2032 2046 2025 2023 2052 2070 2084 2020 2021 2048 2003 2007 2008 2009 2057 2061	33.90.39	0015000000 0115001001 0215001002 1416000000 1915400000 1915410000 1915420000 1915430000 2916600000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Tapiramutá/BA, 03 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CONTRATANTE

ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CONTRATADA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2021 - O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a celebração do 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 194/2021, celebrado com a empresa ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.300.255/0001-75, para fins de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, com início de vigência em 05/05/2024 e término em 31/12/2024, com fulcro no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Tapiramutá/BA, 03 de maio de 2024. Roberto Venâncio dos Santos - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2024

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 110/2024, celebrado com a empresa JOSE ADILSON BARROS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.268.082/0001-61, para fins de acréscimo de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) ao valor inicial do Item 04, gerando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado do item. Acréscimo de R\$ 3.776,00 (três mil setecentos e setenta e seis reais) ao valor inicial do Item 06, correspondendo ao acréscimo quantitativo dos itens discriminados na planilha anexa, gerando um acréscimo de aproximadamente 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento) do valor contratado do item. Acréscimo de R\$ 4.368,00 (quatro mil novecentos e catorze reais) ao valor inicial do Item 07, correspondendo ao acréscimo quantitativo dos itens discriminados na planilha anexa, gerando um acréscimo de aproximadamente 22,85% (vinte e dois vírgula oitenta e cinco por cento) do valor contratado do item. Acréscimo de R\$ 4.368,00 (quatro mil novecentos e catorze reais) ao valor inicial do Item 13, correspondendo ao acréscimo quantitativo dos itens discriminados na planilha anexa, gerando um acréscimo de aproximadamente 24,76% (vinte e quatro vírgula setenta e seis por cento) do valor contratado do item. Acréscimo de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) ao valor inicial do Item 23, correspondendo ao acréscimo quantitativo dos itens discriminados na planilha anexa, gerando um acréscimo de aproximadamente 23,80% (vinte e três vírgula oitenta por cento) do valor contratado do item. Com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Tapiramutá /BA, 16 de maio de 2024. Roberto Venâncio Dos Santos - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2024, celebrado com a empresa MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 07.623.277/0001-10, para fins de acréscimo de R\$ 5.471,59 (cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) ao valor inicial do Lote 02, correspondendo ao acréscimo quantitativo dos itens discriminados na planilha anexa, gerando um acréscimo de aproximadamente 9,20% (nove inteiros e vinte por cento) do valor contratado do lote. Acréscimo de R\$ 1.356,00 (hum mil trezentos e cinquenta e seis reais) ao valor inicial do Lote 05, correspondendo ao acréscimo quantitativo do item discriminado na planilha anexa, gerando um acréscimo de aproximadamente 6,80% (seis inteiros e oitenta por cento) do valor contratado do lote. Acréscimo de R\$ 1.380,84 (hum mil trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) ao valor inicial do Lote 06, correspondendo ao acréscimo quantitativo do item discriminado na planilha anexa, gerando um acréscimo de aproximadamente 1,57% (um inteiro e cinquenta e sete por cento) do valor contratado do lote. Acréscimo de R\$ 829,46 (oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos) ao valor inicial do Lote 09, correspondendo ao acréscimo quantitativo do item discriminado na planilha anexa, gerando um acréscimo de aproximadamente 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três por cento) do valor contratado do lote. Com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Tapiramutá /BA, 14 de maio de 2024. Roberto Venâncio Dos Santos - Prefeito Municipal.